



RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

A Fundação FEAC lança o 20º Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo, edição 2017, e apresenta o seguinte regulamento:

1. OBJETIVOS E OUTRAS INFORMAÇÕES:

1.1. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo tem como objetivo central incentivar e contemplar os esforços dos profissionais de Imprensa e dos meios de comunicação em abordar os diversos aspectos da realidade social apontando as possíveis soluções que a comunidade, de forma compartilhada, pode apresentar para as questões levantadas.

1.2. Ao lançar o seu Prêmio de Jornalismo, a Fundação FEAC atende a uma de suas metas básicas, que é a de fomentar iniciativas direcionadas para o equacionamento dos graves problemas sociais presentes na realidade brasileira. Para a 20ª edição desta iniciativa, haverá prêmios para trabalhos jornalísticos inscritos em dois tipos de categorias: àquelas reservadas para veículos instalados na Região Metropolitana de Campinas (RMC)* e modalidades destinadas a órgãos de imprensa localizados em outras quaisquer localidades (território nacional).

1.3. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo vai reconhecer trabalhos divulgados pelos veículos de comunicação da RMC, nas categorias Mídia Impressa, Fotojornalismo, Rádio, Televisão, Cinegrafista, Assessoria de Imprensa, Jornalismo on-line e Produto Universitário. Nestas modalidades, serão avaliados conteúdos que, produzidos pela imprensa da RMC, evidenciem iniciativas da sociedade civil que caracterizem ações das organizações da sociedade civil no que tange a solidariedade, o voluntariado e o bem-estar social.

* Fazem parte da RMC, além de Campinas, mais 19 municípios: Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.

1.4. Em caráter nacional, haverá ainda as modalidades Cinegrafista, Fotojornalismo, Jornalismo on-line, Mídia Impressa, Rádio e Televisão com vistas ao reconhecimento de trabalhos produzidos por profissionais presentes em redações de jornais, revistas, portais, sites especializados, blogs e emissoras de televisão e rádio que abordem iniciativas e ações das organizações da sociedade civil no que tange a solidariedade, o voluntariado e o bem-estar social. Serão aceitos materiais que retratem tais situações ocorridas em todo território nacional.

1.5. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo foi lançado em maio de 1998, sendo concedido anualmente a partir desta data. A cerimônia de entrega dos prêmios acontece, desde 1998, em data próxima ao Dia Internacional de Incentivo ao Trabalho Voluntário, lembrado a 05 de dezembro de cada ano.

1.6. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo vai oferecer premiações em dinheiro e na forma de certificados, em reconhecimento aos trabalhos vencedores.

1.7. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo tem anualmente uma temática central. A 20ª edição, de 2017, tem como tema "Organizações da Sociedade Civil: solidariedade, voluntariado e bem-estar social".

1.8. Anualmente, o Prêmio FEAC de Jornalismo conta com um seleto e estratégico rol de patrocinadores e apoiadores. Os parceiros 2017 ainda estão em fase de definição.



2. DOS PRÊMIOS, PRAZOS E MODALIDADES DE PREMIAÇÃO:

2.1. O Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo será concedido ao(s) autor(es) dos trabalhos que, de acordo com o regulamento e por decisão do Comitê Julgador, melhor exponham e descrevam experiências, projetos, programas, dentre outras iniciativas das organizações da sociedade civil (entidades sociais, institutos, ONGs, associações com fins públicos e sem fins lucrativos) que evidenciem solidariedade, voluntariado e bem-estar social. O objetivo é fazer com que estas positivas ações sejam divulgadas pelos veículos de comunicação para que sirvam de exemplo e inspiração para todos os cidadãos e outras organizações da sociedade civil/organismos congêneres.

2.2. Em sua 20ª edição, o Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo vai distribuir R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em prêmios por meio de oito categorias da RMC, seis nacionais e uma premiação especial*:

Categorias da RMC

- Mídia Impressa - R\$5.000,00.
- Rádio - R\$5.000,00.
- Televisão - R\$5.000,00.
- Cinegrafista - R\$5.000,00.
- Fotojornalismo - R\$5.000,00
- Assessoria de Imprensa - R\$5.000,00
- Jornalismo on-line – R\$5.000,00
- Produto Universitário - R\$3.000,00

Categorias Nacionais

- Jornalismo on-line – R\$5.000,00
- Televisão – R\$5.000,00
- Rádio – R\$5.000,00
- Mídia Impressa - R\$5.000,00
- Cinegrafista – R\$ 5.000,00
- Fotojornalismo – R\$ 5.000,00

* Premiação especial: Grande Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo - R\$7.000,00 – somente às categorias da RMC.

2.3. Poderão concorrer ao Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo de 2017 os trabalhos publicados e/ou divulgados por veículos de comunicação no período de 10 de outubro de 2016 a 10 de outubro de 2017.

2.4. Os candidatos ao Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo de 2017 deverão encaminhar os seus trabalhos até o dia 11 de outubro de 2017 por meio do site www.premio.feac.org.br

2.5. Todos os trabalhos vencedores nas categorias da Região Metropolitana de Campinas, com exceção da categoria Produto Universitário, concorrem ao Grande Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo. Será premiado o melhor trabalho do ano, independentemente da categoria em que o mesmo foi reconhecido num primeiro momento. Esta premiação especial é dirigida àqueles que participam das sete modalidades reservadas a veículos da RMC.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. A ficha de inscrição, em versão eletrônica, está exclusivamente disponível no site www.premio.feac.org.br



3.3. Cada categoria deve ter minimamente três (03) diferentes profissionais de imprensa, ou alunos matriculados em cursos de graduação de jornalismo no caso de Produto Universitário, inscritos na disputa para que a modalidade seja válida e tenha suas matérias concorrentes enviadas para avaliação do Comitê Julgador.

3.4. As inscrições dos trabalhos devem ser feitas em nome do candidato responsável pelo material concorrente. A pessoa inscrita será a responsável por receber a premiação e o nome do inscrito que será evidenciado em todos os materiais de divulgação da Fundação FEAC.

3.5. Para a inscrição, é impreterível que seja informado o registro no Ministério do Trabalho (Mtb) ou, no caso de universitários, Registro Acadêmico (R.A.) do autor da produção jornalística.

3.6. Os trabalhos concorrentes devem ser encaminhados da seguinte forma, de acordo com as respectivas categorias, e acompanhados de inscrição devidamente preenchida:

Mídia Impressa – Uma (01) cópia digitalizada em PDF ou JPEG em boa definição com a data da publicação também legível e com assinatura do (s) autor(es) ou com comprovação de autoria expedida pela direção do veículo. Caso não conste data, a direção do veículo deve ainda informar a data em que a matéria foi publicada.

Rádio – Uma (01) reprodução do trabalho em MP3 ou envio do link. O material também deve ser acompanhado da comprovação de autoria expedida pela direção do veículo que deve ainda informar a data em que a matéria foi veiculada – por meio de carta digitalizada.

Televisão – Uma (01) reprodução digitalizada em MP4/Vídeo ou link com a reprodução do trabalho divulgado em televisão, acompanhados da comprovação de autoria expedida pela direção do veículo que deve ainda informar a data em que a matéria foi veiculada – por meio de carta digitalizada.

Cinegrafista – Uma (01) reprodução digitalizada em MP4/Vídeo ou link com a reprodução do trabalho divulgado em televisão, acompanhados da comprovação de autoria expedida pela direção do veículo que deve ainda informar a data em que a matéria foi veiculada – por meio de carta digitalizada.

Fotojornalismo – Uma (01) reprodução/cópia digitalizada, em boa definição (300 DPIs), do material jornalístico no qual a fotografia tenha sido utilizada, acompanhada de indicação de autoria e comprovação de publicação pela direção do veículo que deve ainda informar – por meio de carta digitalizada – a data em que a imagem foi publicada.

Assessoria de Imprensa - Uma (01) cópia, em boa definição, do material digitalizado em PDF ou JPEG, com a data da publicação e assinatura do(s) autor(es) legíveis. Caso tais informações não possam ser verificadas, os responsáveis pelo veículo devem, através de carta digitalizada, formalmente prestá-las.

Produto Universitário – Uma (01) cópia, em boa definição, do material digitalizado em PDF ou JPEG, com a data da publicação e assinatura do(s) autor(es) legível(is). Caso tais informações não possam ser verificadas, o(a) professor(a) orientador(a) deve, por meio de carta digitalizada, formalmente prestá-las. No caso de material de vídeo ou rádio, os mesmos devem ser enviados em MP4 e MP3, respectivamente, com comprovação de autoria e data da publicação.

Matérias on-line também serão aceitas, e não disputarão com produções inscritas na categoria Jornalismo on-line, de caráter nacional. Tais trabalhos deverão, obrigatoriamente, estar em ambiente on-line até a cerimônia de entrega a ocorrer em dezembro de 2016. Na ficha de inscrição deve constar o título da matéria e o link da página na internet.

Jornalismo on-line – Poderão concorrer artigos, reportagens e matérias escritas (textos), com ilustrações ou não, com fotos ou não. Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, estar em ambiente on-line até a cerimônia de entrega a ocorrer em 05 dezembro de 2017.



Na ficha de inscrição deve constar o título da matéria e o link da página na internet. Para esta modalidade não serão consideradas matérias on-line da categoria Produto Universitário.

Grande Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo - Todos os trabalhos vencedores nas categorias da RMC, com exceção de Produto Universitário, concorrem a esta modalidade especial, destinada a premiar o melhor produto jornalístico do ano, dentro dos objetivos do Prêmio, e reconhecer o veículo em que o material foi divulgado.

3.7. As orientações acima, válidas para as modalidades Mídia Impressa, TV, Rádio, Jornalismo on-line, Cinegrafista e Fotojornalismo, são igualmente aplicáveis para categorias da RMC e de caráter nacional.

3.8. Toda inscrição efetuada na disputa será considerada válida uma vez que ficha de inscrição e materiais concorrentes sejam exclusivamente enviados por via eletrônicas, por meios disponíveis no site www.premio.feac.org.br

3.9. Não serão aceitos recursos às decisões do Comitê Julgador. Os candidatos aceitarão os termos previstos neste regulamento.

4. DO JÚRI E JULGAMENTO – COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMITÊ JULGADOR:

Os trabalhos encaminhados à Fundação FEAC, até o dia 11 de outubro de 2017, via site da premiação, serão avaliados em 02 (duas) etapas: Seleção e Julgamento.

4.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Todos os trabalhos concorrentes ao Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo de 2017 primeiramente passarão por análise da Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção elegerá 05 (cinco) trabalhos jornalísticos por categoria, aptos a serem apreciados pelo Comitê Julgador. Os critérios de qualidade técnica e jornalística considerados serão:

Adequação ao tema proposto;

Investigação de fatos, dados, estatísticas e etc.;

Diversidade e relevância das fontes consultadas;

Originalidade e/ou relevância da pauta da reportagem;

Qualidade e clareza do texto (em linguagem escrita ou eletrônica);

Qualidade do material, em termos de apresentação gráfica, de imagens e áudio;

Correção gramatical;

Adequação à categoria inscrita.

Cada critério receberá uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco). A nota final de cada trabalho será obtida pela soma da nota de todos os critérios, dividida por 8 (oito).

A Comissão de Seleção será constituída por profissionais contratados pela Fundação FEAC, com formação e conhecimento necessários para garantir a qualidade da avaliação que resultará no rol de trabalhos selecionados para encaminhamento ao Comitê Julgador.



As decisões da Comissão de Seleção serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

4.2. COMITÊ JULGADOR:

Apreciados e avaliados pela Comissão de Seleção, os 05 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria, serão encaminhados ao Comitê Julgador.

O Comitê Julgador avaliará os trabalhos seguindo os mesmos critérios adotados pela Comissão de Seleção e, por sua vez, definirá os 03 (três) finalistas de cada categoria do 20º Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo.

O Comitê Julgador será composto de membros indicados pelas respectivas instituições:

Associação Campineira de Imprensa – ACI;
Associação Nacional de Jornais (ANJ);
Conselho da Federação de Entidades Parceiras da Fundação FEAC – CFEP;
Fundação Educar DPaschoal;
Fundação FEAC;
Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas;
Shopping Iguatemi Campinas;
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo;
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;
Universidade Paulista – UNIP.

A Fundação FEAC se reserva ao direito de alterar a composição do Comitê Julgador conforme volume de trabalhos inscritos na disputa e recusas e/ou impedimentos das Instituições e/ou de seus respectivos indicados.

Os trabalhos devidamente inscritos na edição 2017 do Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo, que por ventura retratem aliados diretos ou indiretos da iniciativa, somente serão avaliados pelos membros do Comitê Julgador que não estejam representando tais parceiros no referido grupo. Desta forma, os organizadores do Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo asseguram isenção e credibilidade ao processo avaliativo.

Todos os vencedores em cada categoria da RMC – Mídia Impressa, Fotojornalismo, Rádio, Televisão, Cinegrafista, Assessoria de Imprensa e Jornalismo on-line, com exceção da modalidade Produto Universitário, concorrem ao Grande Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo 2017. Os nomes dos finalistas serão divulgados até o dia 21 de novembro de 2017.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Os resultados do Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo 2017 serão divulgados dia 05 de dezembro, terça-feira, durante cerimônia de premiação. Todos os inscritos serão convidados a participar do evento.

5.2. O autor a ser anunciado durante a cerimônia da premiação será aquele que tiver o MTb ou R.A inscrito na ficha de



5.2. O autor a ser anunciado durante a cerimônia da premiação será aquele que tiver o MTb ou R.A inscrito na ficha de inscrição do Prêmio. Não serão anunciados autores colaboradores do material inscrito.

5.3. Apenas o(s) autor(es) inscrito(s) dos trabalhos premiados receberão um cheque com o valor previsto para a respectiva categoria, bem como diploma relativo ao Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo 2017. Na ocasião da cerimônia de premiação, os vencedores receberão um cheque 'fantasia', a ser posteriormente substituído pelo cheque original, e uma carta de orientação.

5.4. A carta de orientação, em posse do vencedor, deve ser entregue na sede da Fundação FEAC, em até cinco (05) dias úteis da data do evento de premiação, para que haja retirada do cheque original, nominal ao vencedor do prêmio que nesta ocasião deverá ainda assinar um recibo que comprova o pagamento, bem como informar os seguintes itens elencados e apresentar fotocópias dos documentos: RG, CPF, Cadastro no PIS/PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), Comprovante de residência, Profissão, Contribuição para o INSS (especificar base de cálculo e outras informações pertinentes) ou via Regime Geral da Previdência Social (RGPS), Número de dependentes, e Pagamento do ISSQN.

5.5. A Fundação FEAC se reserva o direito de republicar, na forma de livro ou outro meio de divulgação, o conteúdo dos trabalhos premiados, garantida a indicação do nome do veículo em que o produto foi divulgado originalmente, bem como autoria do material.

5.6. Os vencedores da 20ª edição do Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo cedem e transferem para a proponente ou quaisquer terceiros que esta indicar, a título de gratuidade e em caráter definitivo, plena, universal e totalmente, todos os direitos de autoria relativos às produções jornalísticas, nos termos do inciso I, do artigo 49 da Lei nº 9.610/98, para qualquer tipo de utilização, inclusive para fins comerciais, publicação, reprodução por qualquer meio, técnica ou veículo, bem como para divulgação dos resultados do Prêmio.

5.7. Em caso de empates entre os finalistas de cada categoria, o voto de Minerva será dado pela Fundação FEAC, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.8. Os prêmios serão oficializados aos vencedores de cada categoria, incluindo o Grande Prêmio Fundação FEAC de Jornalismo, que comparecerem pessoalmente à solenidade de entrega dos prêmios ou que, em caso de ausência, apresentarem previamente sua justificativa de modo formalizado e indicarem representante oficial. Em caso de ausência e de não apresentação de justificativa adequada, o prêmio da respectiva categoria será entregue ao segundo colocado na fase de classificação. Em caso de empate entre segundos colocados, o voto de Minerva será da Fundação FEAC.

5.9. A Fundação FEAC não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidor ou provedor, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissão imprecisa de inscrições ou falhas em recebê-las, em qualquer razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros (hackers).

5.10. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao Prêmio e o presente Regulamento serão solucionados pela Fundação FEAC.

Campinas, 16 de maio de 2017.
FUNDAÇÃO FEAC

Realização



Patrocínio
Máster



Apoio



Parceiros
Institucionais

